



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014

Edição 520
16 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

OBJETO: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais).

DATA: 11 de abril de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Pru-

dentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 001/2014

Objeto: contratação de sociedade de advogados, especializada na área de previdência social, para prestação de serviços junto ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Vencedor: André Verboski Advogados Associados.

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Data: 24/03/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 001/2014

Contrato nº 004/2014

Objeto: contratação de sociedade de advogados, especializada na área de previdência social, para prestação de serviços junto ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Vencedor: André Verboski Advogados Associados..

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Vigência: vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, respeitando o disposto no art. 57 da lei 8.666/93.

Data: 24/03/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 037/2014

Objeto: aquisição de alimentos (carnes e ovos), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 20.039,00 (vinte mil e trinta e nove reais).

Data: 19/03/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2014

Contrato nº 099/2014

Objeto: aquisição de alimentos (carnes e ovos), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 20.039,00 (vinte mil e trinta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 034/2014

Objeto: aquisição de tubos de concreto.

Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.

Valor: R\$ 87.775,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Data: 19/03/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2014

Contrato nº 100/2014

Objeto: aquisição de tubos de concreto.

Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.

Valor: R\$ 87.775,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 035/2014

Objeto: aquisição de produtos esportivos destinados a Secretaria de Assistência Social.

Vencedores: CBMG DISTRIBUIDORA, nos itens 04, 05, 16, 18, e 19, no valor total de R4 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais), a empresa GIS-

LEANE DE OLIVEIRA CARDOS ME, nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 15, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa GUNHA & RECH LTDA ME, nos itens 10, 14, 17 e 20, no valor total de R\$ 9.073,00 (nove mil e setenta e três reais).

Data: 20/03/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2014
Contrato nº 101/2014**

Objeto: aquisição de produtos esportivos destinados a Secretaria de Assistência Social.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2014
Contrato nº 102/2014**

Objeto: aquisição de produtos esportivos destinados a Secretaria de Assistência Social.

Vencedor: Gisleanne de Oliveira Cardoso ME.

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2014
Contrato nº 103/2014**

Objeto: aquisição de produtos esportivos destinados a Secretaria de Assistência Social.

Vencedor: Gunha & Rech Ltda ME.

Valor: R\$ 9.073,00 (nove mil e setenta e três reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 032/2014

Objeto: aquisição de 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel BS500 e 700.000 (setecentos mil) litros de óleo diesel BS10.

Vencedor: Alcione Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1.984.800,00 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data: 21/03/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 032/2014
Contrato nº 104/2014**

Objeto: aquisição de 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel BS500 e 700.000 (setecentos mil) litros de óleo diesel BS10.

Vencedor: Alcione Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1.984.800,00 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 21/03/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 038/2014

Objeto: aquisição de alimentos (hortifruti), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 6.742,40 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Data: 24/03/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2014
Contrato nº 105/2014**

Objeto: aquisição de alimentos (hortifruti), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e

pernoite no local.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 6.742,40 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 24/03/2014



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 003/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer em no dia 31/03/2014 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Nutricionista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
3º	300356	Carolina Woichik

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 26 de março de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2014

Súmula: "Autoriza a compra do imóvel a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a adquirir parte de um imóvel rural, situado no lugar denominado de LINHA ANTONIO OLINTO, neste município, com área de **10.877,00m²**, parte da matrícula imobiliária nº 5.270 do CRI local, de propriedade de AMBROSIO LIS, o qual se destinará para construção Monumento Natural do Salto São João, e possui as seguintes medidas e confrontações:

A medição teve início no marco PP0, cravado a margem da estrada municipal que demanda a Linha Barra Vermelha e desse marco, segue no rumo de 53°59NE e distância de 281,90 metros, confrontando com terras do Município de Prudentópolis, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no rumo de 25°06'SW e distância de 93,90 metros, dividindo com terras de Salvador Deczka, até encontrar o marco 02. Desse marco, segue no rumo de 56°31'SW e distância de 254,90 metros, confrontando com terras de Ambrosio Lis, até encon-

trar o marco 03, cravado junto a margem da estrada municipal que demanda a Barra Vermelha, daí segue dividindo com a estrada, no rumo de 22°12'NE e distância de 64,70 metros, até chegar no marco inicial, PP0.

Art. 2º. Ao imóvel objeto da presente aquisição, foi atribuído o valor máximo de **R\$35.233,33 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 094/2014.

Art. 3º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 13.001.23.695.70091-019-4490.61.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 25 de março de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2014

DATA: 24 de março de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Daiane Aparecida Sanches**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de março de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2014

DATA: 25 de março de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **Rubin Trasel**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de março de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Irene Pawlak**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Josefa Jarmolinski Machado**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Ana Bugdanovicz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Josefa Ianczyn**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Paula Janinha Cousseau**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Vanessa Aparecida Becher Sass**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Antonio Ezequiel de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Ediane Fátima da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Josimar Neves**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Francieli Lubina**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Janine Zakalhuk**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 128/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 7% (sete por cento), a servidora **Eliane Cristina Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Marcio Benito Pinto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Rogério Klosowski**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Edison Antonio Soares de França**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro Oficial, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Luziane Vanessa Demczuk Hladki**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Marcia Schirlo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Silvana Michalczyzyn**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Maria Alice Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Mario Kvasnei**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Daniel Farah de Castilhos**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Cecilia Kapuscinski**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Eulélia Hul**, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Larissa Navroski**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Antony Emanuel Xavier Colaço**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2014

DATA: 26 de março de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Lucas Alves da Luz, portador da Carteira de Identidade nº 9.515.420-4/PR e CPF nº 068.164.939-90, para

exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Preservação Ambiental, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24/03/2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 91/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 93/2014 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga horária:

<u>Professor</u>	<u>Escola/CMEI Ampliação</u>	<u>A partir de:</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Justificativa</u>
Mari Rosangela Zanlorenzi	CMEI Mãe Honorina	19/03/2014	40 horas	Remanejada da Escola Coronel José Durski para o CMEI Mãe Honorina, devido a abertura de nova turma no referido CMEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Brunna Emanoela Penteado Ribeiro**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 19 de março de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 15 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 20/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 24 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 93/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida através da Portaria nº 68 e 74/2014 ao servidor **Josafat Kozechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no período de 11 de março de 2014 a 21 de março de 2014, conforme requerimento protocolado e atestado médico de que a assistência pessoal do requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Maria Odete Senakevicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 19 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, devendo retornar em 04 de abril de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 21/03/2014 e Perícia Médica realizada no dia 25/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 26/03/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	08/04/2014 a 07/05/2014	2012/2013
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	24/03/2014 a 22/04/2014	2013/2014
Edilaine Przygocki	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino – PSF	Secretaria de Saúde	19/03/2014 a 17/04/2014	2013/2014
João Francisco Schier	Bioquímico/Farmacêutico	Secretaria de Saúde	01/04/2014 a 30/04/2014	2011/2012
Marislaine Aparecida Brites Lemos	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	01/04/2014 a 30/04/2014	2013/2014
Nilton Marques Barbosa	Motorista	Secretaria de Saúde	01/04/2014 a 30/04/2014	2011/2012
Pedro Oleszuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Esportes	24/03/2014 a 22/04/2014	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
26 de março de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 02/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Bem Hur Fernandes

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias

DATA DA RESCISÃO: 26/03/2014

MOTIVO DA RESCISÃO: Aposentadoria Compulsória

Instituto de Previdência de Prudentópolis
CNPJ 07.966.651/0001-80

Extrato de Contrato nº 004/2014

Tomada de Preço nº 001/2014

Objeto: Contratação de sociedade de advogados, especializada na área de previdência social.

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e André Verboski Advogados Associação.

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), diluídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.216,66 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 24 de março de 2014.

Vigência: Até 24/03/2015.

Instituto de Previdência de Prudentópolis
CNPJ 07.966.651/0001-80

Extrato de Contrato nº 003/2014

Objeto: Licenciamento de sistema para cálculo de aposentadorias e pensões

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Coppini & Cia Ltda.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 11 de março de 2014.

Vigência: Até 11 de março de 2015.

Instituto de Previdência de Prudentópolis
CNPJ 07.966.651/0001-80

Extrato de Contrato nº 001/2014

Objeto: Licenciamento de sistema de contabilidade pública e sistema de recursos humanos.

Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Equiplano Sistemas Ltda.

Valor: R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Vigência: Até 31/12/2014.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Ana Paula Marcondes	CIEE	03/02/2014	31/12/2015
Daiana Aparecida Navroski Thomen	CIEE	09/02/2014	31/12/2014
Danielly Szmuda	CIEE	04/02/2014	31/12/2014
Franciele Lopes	CIEE	19/11/2013	20/12/2013
Francieli Rodrigues	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Gislaine Macedo Marçal Perão	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Josiele Freitas da Silva	CIEE	03/02/2014	02/08/2014
Larissa Anatolia Stasiu Kosowski	CIEE	03/02/2014	30/08/2015
Leda Patricia Comechen	CIEE	11/02/2014	31/12/2014
Lucia Berger	CIEE	17/02/2014	31/12/2014
Luiz Henrique Voznika	CIEE	03/02/2014	31/12/2014
Maricleia Marcinek	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Mayara Francini Kolitski	CIEE	04/02/2014	03/02/2016
Rafaely Smil Petriu	CIEE	17/02/2014	31/12/2014
Taise Sima	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Tatiane Objarski	CIEE	12/02/2014	31/12/2014

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 21/03/2014, firmou Termo de Compromisso com o sr. Jonas Modesto Pontarolo, CPF n 044.973.809-04, objeto de procedimento administrativo protocolado sob n 7.915.142-4, referente ao auto de infração n 100731,100732, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental na área situada entre as coordenadas UTM 508256/7218153,508291/7218435 no município de Guairanga – PR, com prazo previsto no referido termo.

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 21/03/2014, firmou Termo de Compromisso com o sr. José Telmo Pontarolo, CPF n 682.085.539-72, objeto de procedimento administrativo protocolado sob n 7.915.141-6, referente ao auto de infração n 100741, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 510 mudas de pinheiro, na área situada entre as coordenadas UTM 508979/7218584 no município de Guairanga – PR, com prazo previsto no referido termo.

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.050.000,00	6.050.000,00	190.818,30	3.579.581,54	6.962.392,98
RECEITAS CORRENTES	6.050.000,00	6.050.000,00	190.818,30	3.579.581,54	6.962.392,98
Recetta de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	2.200.000,00	516.308,26	2.361.396,76	1.853.697,44
Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	516.308,26	2.361.396,76	1.853.697,44
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.195.000,00	2.195.000,00	516.308,26	2.361.396,76	1.853.697,44
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	3.840.000,00	3.840.000,00	(325.489,96)	1.080.381,58	5.108.695,54
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Imobiliárias	3.840.000,00	3.840.000,00	(325.489,96)	1.080.381,58	5.108.695,54
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	137.803,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	9.140.000,00	9.140.000,00	931.038,71	6.964.924,60	9.622.911,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	3.510.000,00	3.510.000,00	585.656,45	2.397.067,66	1.828.889,30
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	16.445,13	77.353,81	119.434,24
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	11.258,13	66.106,81	66.444,24
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	5.187,00	11.247,00	52.990,00
PREVIDÊNCIA	3.160.000,00	3.160.000,00	569.211,32	2.319.713,85	1.709.455,06
Pessoal Civil	3.160.000,00	3.160.000,00	569.211,32	2.319.713,85	1.709.455,06
Aposentadorias	2.410.000,00	2.510.000,00	454.032,27	1.911.793,33	1.346.314,15
Pensões	650.000,00	600.000,00	115.179,05	407.920,52	363.140,91
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	3.525.000,00	3.525.000,00	585.656,45	2.397.067,66	1.828.889,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	5.615.000,00	5.615.000,00	345.382,26	4.567.856,94	7.794.022,25

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.321.305,89	7.321.305,89	7.321.305,89
Investimentos	22.303.567,75	22.303.567,75	22.303.567,75
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
Receita de Contribuições	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
Patronal	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
Pessoal Civil	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.090.000,00	3.090.000,00	740.220,41	3.385.343,06	2.660.518,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br